



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.429, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.989.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL",.-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 053/89:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


2,	EXECUTIVO	
2.6	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.6.8	AGUA E ESGOTO	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECURSOS DESTINADOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO COM INSTALAÇÃO DE BOMBA.....	NCZ\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - AS DESPESAS RESULTANTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO COBERTAS COM RECURSOS ADVINDOS DE REPASSES DO **DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE-SÃO PAULO.**-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL.


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II